|  |  |
| --- | --- |
| documentos | **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****........................................................................................................................** |

## OFÍCIO Nº 083/2020

## Monte Azul Paulista, 20 de agosto de 2020.

## Prezado Senhor

Cumprimentando cordialmente, com muito respeito, tenho a honra de dirigir-me a presença de Vossa Excelência, sobre ao Projeto de Lei nº 1.002/2020, de 14/08/2020, de sua autoria, que dispõe sobre “Cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo, nos termos que especifica, por meio de convênio celebrado com o município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências”.

Referido Projeto de Lei n° 1.002/2020 nos chegou com elementos deficitários e para que seja analisado pelas Comissões e vereadores, é preciso que essas informações sejam enviadas com brevidade.

Como tal se encontra protocolado nesta Casa de Leis, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência, que nos envie a justificativa, o impacto financeiro para os cofres públicos e demais documentos que são necessários para cumprimento do artigo 172 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

 Sem mais para o momento, aproveitamos de ensejo para apresentar à Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

 Atenciosamente.

**ELIEL PRIOLI**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Monte Azul Paulista – SP.**

**AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

**NESTA.**